LEI 4.325/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CAIXA ESCOLAR "LOPES FRANCO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1° - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a CAIXA ESCOLAR "LOPES FRANCO".

ART.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando , portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

Dr. VICENTE DE PAIVA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal